



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

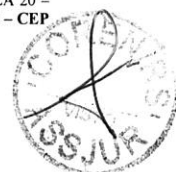
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E
MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA - EPP
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O
COREN-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL –
COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de
1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº
1155, CEP: 90.520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado
por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador
da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria
Gawlinski**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-
RS nº 079.040, ora denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **MAXX
PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA - EPP**, com sede na Avenida
Tancredo Neves, nº 2539, sala 1903, bairro Caminho das Árvores, cidade de
salvador, CEP 41820-021, inscrita no CNPJ sob o nº 12.900.948/0001-82, neste
ato representada por seu representante legal **MAURO HELENO JUSTINO
DOURADO**, portador da cédula de identidade nº 0441125301 e inscrito no CPF
sob nº 667.427.655-34 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem
celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018, decorrente do
Processo Administrativo nº 987/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas
alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 004/2018, com as
seguintes condições contratuais.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – CAXIAS DO SUL –
RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 –
CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53)
3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 –
SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA
MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 –
COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP
95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 004/2018, aprazado para a data de 08/02/2019.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 09 de fevereiro de 2019 e encerrará no dia 09 de fevereiro de 2020.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o REAJUSTE no percentual de 6,75% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 6.2 da Cláusula Sexta.

1.3 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 10.248,00 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais), em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 987/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 004/2018 ocorrerá à conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação.





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL**

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 31 de janeiro de 2019.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

Maxx Projetos e Consultoria em TI LTDA - EPP
Mauro Heleno Justino Dourado

Testemunhas:

1.

2.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.

3



